



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 14195/2020**

Assunto: Aquisição de 18 (dezoito) licenças anuais para acesso à plataforma de cursos *on line* ALURA.

Contratada: **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no Art. 25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei 8.666/93**, que culminou na contratação de 18 (dezoito) assinaturas anuais que podem ser compartilhadas entre vários usuários, para acesso à plataforma *on line* ALURA, que dispõe de centenas de cursos de programação, *front-end*, *mobile*, infraestrutura, *design*, UX, agilidade, *marketing digital*, liderança e outros.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.37/39), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.10).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.19, 21 e 56/57).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº13, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenhos, do tipo **ORDINÁRIO**, nos valores de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** e **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, na fonte **100**, respectivamente, nas classificações de despesas **3390.40.20** e **3390.39.48**, em nome da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenhos.

Recife, 03 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14195/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – Aquisição de 18 (dezoito) licenças anuais para acesso à plataforma de cursos on-line ALURA – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 53, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenhos, do tipo ordinário, nos valores de **R\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e **R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais), em nome da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, consoante se verifica à fl. 59.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, bem como da Orientação Normativa SACI n.º 001/2007 da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 08 de setembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14195/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – Aquisição de 18 (dezoito) licenças anuais para acesso à plataforma de cursos on-line ALURA – Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenhos.

Recife, 08 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região